

**EDITAL Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DE PETROLINA - SEDUCE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93, Lei Municipal nº 1.062/01 e o Decreto nº 4.748 de 16 junho de 2003, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR:

Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Matemática, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Portuguesa, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de História, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Geografia, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Ciências, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Educação Física e Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL MÉDIO:

Assistente Administrativo e Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL:

Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Limpeza.

Para atuarem na sede e interior, e nas diversas unidades organizacionais da respectiva Secretaria Municipal.

AVISOS IMPORTANTES:

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- **OBRIGATÓRIO** no dia da prova a apresentação de um documento de **identificação Oficial (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997)) com foto recente**, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente. Caso o candidato tenha perdido todos os documentos de identificação oficial, deve preencher **Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação ANEXO III deste Edital**.
- Não serão aceitos documentos de identidade ilegível, rasurado, não identificável e/ou danificados e com data de validade vencida.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Calendário de Eventos constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br/concursos/ e/ou www.petrolina.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.
- **PROIBIDO portar celular no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus, mesmo desligado.**
- O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- O candidato poderá ser filmado ou fotografado durante a realização da prova. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança da seleção.
- O candidato deverá portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive canetas de tubo transparente e sacos plásticos transparentes.
- Recomenda-se ao candidato de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- **Proibido o uso de lenços sobre os cabelos, chapéus, bonés ou similares, assim como, relógios digitais, bolsas e mochilas, equipamentos eletrônicos, óculos escuros e armas de qualquer espécie (exceto para casos previstos na Lei nº 10.826/2003. Nesse caso, o candidato deve avisar a equipe de fiscalização e apresentar o seu porte de arma. Feito isso, ele será direcionado para uma Sala Especial).**
- **PROIBIDO entrar com capacete no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus.**
- **Obrigatoriedade do uso da máscara.**
- **Caso o candidato opte por utilização do álcool em gel a 70% de forma particular, o frasco não poderá conter nenhum número, texto, imagem, rótulo ou similares em sua embalagem, sob risco de penalidade.**

DICAS PARA PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DURANTE A PANDEMIA

Além de poder sofrer punições com a eliminação no Processo Seletivo Simplificado, não seguir as medidas sanitárias poderá colocar a Comissão e outras pessoas participantes do processo em risco de contrair COVID-19.

Vale ressaltar que se **o Candidato tiver qualquer sintoma da COVID-19, recomenda-se que não faça a prova**. Pense que você poderá colocar outras pessoas em risco e fique em casa. Caso os sintomas sejam graves, deve comparecer a uma Unidade de Saúde.

Confira as dicas:

- a) Leia atentamente sobre os protocolos de segurança da Banca do seu Processo Seletivo Simplificado;
- b) Chegue cedo para a prova e prefira esperar em um local aberto e arejado;
- c) Lembre-se de usar máscaras, cobrindo totalmente o nariz e a boca, e outros EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), caso convier;
- d) Evite aglomerações;
- e) Higienize suas mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- f) Evite levar alimentos ao local de provas;
- g) Higienize sua garrafa de água;
- h) Evite utilizar banheiros;
- i) Evite contato com outras pessoas após a aplicação da prova. Depois da avaliação, vá para casa, tome um banho e se possível coloque a roupa para lavar;
- j) Cubra, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir;
- k) Evite tocar os olhos, o nariz e a boca;
- l) Evite abraços, apertos de mãos e beijos no rosto.

Para reflexão:

“A conscientização de que vivemos em uma sociedade e de que as ações de uma pessoa têm impacto em outros indivíduos ficaram cada vez mais evidentes com a pandemia do novo coronavírus”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina-PE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos através de uma prova objetiva.

1.3 A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR: Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Matemática, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Portuguesa, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de História, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Geografia, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Ciências, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Educação Física e Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL MÉDIO: Assistente Administrativo e Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Limpeza.

1.4 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.5 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6 O processo seletivo simplificado terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas organizacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em suas unidades constituídas, que estão localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Petrolina.

1.8 Por ser um único Certame, o candidato só poderá fazer uma única inscrição para concorrer a um único cargo pretendido.

2 DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES.

2.1 As vagas estão distribuídas no ANEXO I deste Edital para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR: Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor

Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Matemática, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Portuguesa, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de História, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Geografia, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Ciências, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais de Educação Física e Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL MÉDIO: Assistente Administrativo e Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Limpeza.

2.2 As descrições dos cargos, escolaridades, remunerações e cargas horárias estão demonstradas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

• PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Principais atividades do cargo: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 1.508,35 (um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Carga horária: 20 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da

elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de

Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; E estar em dia com a carteira CREF. Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

• PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou magistério, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 1.564,59 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Principais atividades do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; responsabilizar-se pela distribuição do material de limpeza das unidades escolares; organizar a logística e entrega da merenda escolar; ser responsável pelos serviços de limpeza, vigilância e merenda no ambiente de trabalho; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.104,71 (um mil e cento e quatro reais e setenta e um centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

• ASSISTENTE EDUCACIONAL

Principais atividades do cargo: Responsabilizar-se pelos estudantes, zelando pela sua segurança, integridade física e bem estar, organizar os materiais necessários para atender os estudantes, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e

limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, manter articulação com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.104,71 (um mil e cento e quatro reais e setenta e um centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

• AUXILIAR DE COZINHA

Principais atividades do cargo: Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher; lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; fazer arrumação no local de trabalho onde produz a merenda; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral (do local de trabalho); zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.100,07 (um mil e cem reais e sete centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

• AUXILIAR DE LIMPEZA

Principais atividades do cargo: Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDUCE, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes e manter o local higiênico e em boa ordem.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.100,07 (um mil e cem reais e sete centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período para inscrição:

3.2 O valor das taxas das inscrições:

3.2.1 Para Cargos de Nível Médio: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

3.2.2 Para Cargos de Nível Superior: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

3.2.3 Para Cargos de Nível Fundamental: R\$ 100,00 (Cem reais).

3.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, no dia 13 de dezembro de 2021 até às 23h59m do dia 04 de janeiro de 2022.

3.3.1 Canais de Informação:

Instituição Organizadora: FACAPE
E-mail: concursopmp@facape.br
WhatsApp: (87) 3866-3260
Telefone: (87) 3866-3269 (das 8h às 12h e das 15h às 19h, exceto sábados, domingos e feriados).

Instituição Promotora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Telefones: (87) 3861-9500
(87) 3862-3744 (das 8h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados).

3.4 Do boleto bancário: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar **exclusivamente** em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

3.4.1 O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo ao qual irá concorrer, conforme **ANEXO I**. Após a aplicação das provas, não haverá possibilidade de alteração da opção realizada, tampouco de ulterior processo de remoção ou transferência, de modo que a referida opção vinculará a lotação do profissional contratado.

3.6 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.7 A AEVSF/FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

3.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.9 Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

3.10 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.11 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos

apresentados ou durante a realização da prova.

3.12 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

3.13 Não será aceita a solicitação de alteração de opção de cargo e de setor escolhido pelo candidato após o pagamento do boleto bancário.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007 ou Doadores de Sangue em situação regular de doação de sangue na sede do HEMOPE em Petrolina.

4.2 Para solicitar a **isenção do pagamento da taxa de inscrição** primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Após a inscrição, o candidato deverá acessar a opção **“Solicitação de Isenção”** na aba **EDITAL**, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível. Após o cadastro será gerado o protocolo de cadastro.

4.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo após as devidas consultas cabíveis ao sistema do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A relação dos pedidos **de isenção deferidos e indeferidos** será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br/concursos/.

4.6 O interessado que tiver seu **pedido de isenção indeferido** deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site www.facape.br/concursos/ no certame escolhido na **Aba Edital**, a Comissão Organizadora que responderá individualmente ou por meio de publicação no site www.facape.br/concursos/.

4.7 Os candidatos que tiverem seus **pedidos de isenção indeferidos** definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

4.8 O interessado que não tiver seu **pedido de isenção deferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará

automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.**
- b) Fraudar e /ou falsificar documentação.**
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital.**
- d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.**

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº. 3.330/2020, tem assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.1.2 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante à Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE e terá efeitos exclusivamente para este Certame.

5.1.3 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.

5.1.4 A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.

5.1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1.6 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

5.1.7 A Comissão de Verificação da SEDUCE terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

5.1.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;
- b) comparecer sem documento oficial de identificação;
- c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.1.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.10 O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site da FACAPE: **www.facape.br/concursos/** .

5.1.11 O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital, no site da FACAPE: **www.facape.br/concursos/** .

5.1.12 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no **ANEXO VIII**, encaminhados ao email: **processoseletivo.seduc@gmail.com** .

5.1.13 Os recursos interpostos serão analisados por Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

AVISO

O candidato já inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), poderá, caso queira, marcar a opção "cota para negros", se assim se autodeclarar, para concorrer às vagas reservadas para essa finalidade.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

6.1. Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

DATA	HORA	EVENTO
08/12/2021	-	Publicação do Edital.
09/12 a 10/12/2021	-	Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@facape.br .
13/12/2021	A partir das 21h	Publicação Definitiva do Edital
14/12/2021 a 04/01/2022		Período de Inscrições. Internet: www.facape.br/concursos/ . Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.

16/12/2021	Das 8h às 17h	Prazo para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. Local: www.facape.br/concursos/ na Aba Edital . Obs.: A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita eletronicamente pelo Candidato.
21/12/2021	Até às 20h	Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
22/12 a 24/12/2021	Até às 18h	Prazo para Contestação do Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, a qual deverá ser feita por meio eletrônico. Local: www.facape.br/concursos/ no Certame escolhido na Aba Edital . Obs.: A solicitação de Interposição de Recurso de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feita eletronicamente pelo Candidato. LER ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR O RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO E FORMULÁRIO DE RECURSO– ANEXO VII.
28/12/2022	20h	Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
04/01/2022	23h59min	Encerramento das Inscrições.
06/01/2022	-	Prazo Máximo para Pagamento da Taxa de Inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
11/01/2022		PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO, NESTE EDITAL. INTERNET: concursopmp@facape.br .
14/01/2022	A partir das 20h	Liberação do Cartão de Inscrição (NÍVEL SUPERIOR- TODOS OS CARGOS) Local: www.facape.br/concursos/ .
16/01/2022	-	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL SUPERIOR (PARA TODOS OS CARGOS) + NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL). Turno da manhã: Abertura dos portões 7h30min e fechamento dos portões 9h, Início das Provas: 9h20min, Término: 12h20min). Locais: FACAPE E UPE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA O CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) + NÍVEL FUNDAMENTAL (TODOS OS CARGOS) Turno da Tarde: Abertura dos portões 13h30min e fechamento dos portões 15h, Início das Provas: 15h20min, Término: 18h20min. Local: FACAPE E UPE
17/01/2022	Até às 22h	Divulgação do Gabarito Preliminar e da Publicação do Caderno das Provas Objetivas. Internet: www.facape.br/concursos/ .
18/01 a 19/01/2022	-	Prazo para Interposição de Recursos quanto às Provas Objetivas e Gabarito Preliminar. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail concursopmp@facape.br .
28/01/2022		Divulgação Definitiva do Gabarito de todos os Cargos das Provas Objetivas.

03/02/2022		Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
07/02/2022		Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

ATENÇÃO:

AS DATAS DE PROVAS OBJETIVAS PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES A DEPENDER DA SITUAÇÃO ATUAL EM QUE ESTAMOS PASSANDO COM A PANDEMIA DA COVID-19 E A CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA POR MOTIVO PLAUSÍVEL.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As Provas Objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e constará de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, conforme **Quadro I** abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTAS, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

Quadro I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.).

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	NS-300	10	5	50	1º
	Matemática	NS-400A	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44A	10	3	30	2º
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática	Língua Portuguesa	NS-300A	10	2	20	3º
	Matemática	NS-400	10	5	50	1º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44A	10	3	30	2º
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de História	Língua Portuguesa	NS-300AA	05	2	10	3º
	Matemática	NS-400AA	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44A	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS-01	10	5	50	1º

Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia	Língua Portuguesa	NS-300AA	05	2	10	3º
	Matemática	NS-400AA	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44A	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS-02	10	5	50	1º
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Língua Portuguesa	NS-300AA	05	2	10	3º
	Matemática	NS-400AA	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44A	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS-03	10	5	50	1º
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências	Língua Portuguesa	NS-300AA	05	2	10	3º
	Matemática	NS-400AA	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44A	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS-04	10	5	50	1º
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física	Língua Portuguesa	NS-300AA	5	2	10	3º
	Matemática	NS-400AA	5	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44A	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS-05	10	5	50	1º
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Língua Portuguesa	NS-100	10	3	30	2º
	Matemática	NS-200	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS-44	10	5	50	1º
Professor Substituto de Educação Infantil	Língua Portuguesa	NS-50	10	3	30	2º
	Matemática	NS-60	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos	NS-44	10	5	50	1º
CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	NM-500	10	3	30	2º
	Matemática	NM-600	10	2	20	3º
	Conhecimentos Específicos	NM-555	10	5	50	1º

Assistente Educacional	Língua Portuguesa	NM-500	10	3	30	2º
	Matemática	NM-600	10	2	20	3º
	Conhecimentos Específicos	NM-666	10	5	50	1º
CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
Auxiliar de Cozinha	Língua Portuguesa	NF-700	10	3	30	2º
	Matemática	NF-800	10	2	20	3º
	Conhecimentos Específicos	NF-777	10	5	50	1º
Auxiliar de Limpeza	Língua Portuguesa	NF-700	10	3	30	2º
	Matemática	NF-800	10	2	20	3º
	Conhecimentos Específicos	NF-888	10	5	50	1º

7.2 As Provas Objetivas serão aplicadas de acordo os conteúdos programáticos descritos no ANEXO II deste Edital.

7.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver **pontuação inferior aos 50 (cinquenta) pontos. O candidato que zerar a disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição, estará eliminado do Certame, conforme quadro a seguir:**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGO – NÍVEL SUPERIOR
NS-44	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.
NS-44	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE:		
NS-300	Língua Portuguesa	LÍNGUA PORTUGUESA
NS-400	Matemática	MATEMÁTICA
NS-01	Conhecimentos Específicos	HISTÓRIA
NS-02	Conhecimentos Específicos	GEOGRAFIA
NS-03	Conhecimentos Específicos	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS
NS-04	Conhecimentos Específicos	CIÊNCIAS

NS-05	Conhecimentos Específicos	EDUCAÇÃO FÍSICA
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGO – NÍVEL MÉDIO
NM-555	Conhecimentos Específicos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NM-666	Conhecimentos Específicos	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL
NF-888	Conhecimentos Específicos	AUXILIAR DE LIMPEZA
NF-777	Conhecimentos Específicos	AUXILIAR DE COZINHA

7.4 Na hipótese de igualdade de nota na Prova Objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível.
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.
- d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO V.

7.5 As Provas Objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

- **Local:** FACAPE - Faculdade de Petrolina; UPE Petrolina; A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da Prova Objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do Candidato.

- **Data:** 16 de janeiro de 2022.
- **Horários** (considerar sempre o horário local de Petrolina):

Turno: **MANHÃ – NÍVEL SUPERIOR (PARA TODOS OS CARGOS) + NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL)**

07h30min: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h 20min: Início das provas;

10h 20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h 20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h 50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12 h 20min: Encerramento das provas.

Turno: **TARDE – NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) + NÍVEL FUNDAMENTAL (TODOS OS CARGOS)**

13h30min: Abertura dos portões;

15 h: Fechamento dos portões;

15h 20min: Início das provas;

16h 20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

17h 20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

17h 50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

18h 20min: Encerramento das provas.

7.6 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

7.7 O candidato deverá comparecer **ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original e dentro do prazo de validade, com o uso da máscara e do álcool em gel a 70º particular em frasco transparente.

7.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

7.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, relógios digitais, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) **abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;**

- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas;
- l) **Não estiver utilizando a máscara;**
- m) **Portar aparelho celular em qualquer local do prédio do local de prova.**

8. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS.

8.1 Por ocasião da realização da prova objetiva, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pela Comissão Organizadora, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas; sob pena de ser desclassificado, caso insista;
- d) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva ou de tinta em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- e) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- f) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- g) manter os cabelos sempre presos e arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- h) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

- 8.2** Somente será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação usando máscara.
- 8.3** As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.
- 8.4** Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da Comissão Organizadora. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel a 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 8.5** As máscaras e os frascos de álcool em gel a 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 8.6** A Comissão Organizadora não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos.
- 8.7** A Comissão Organizadora disponibilizará recipiente para álcool em gel nas paredes nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 8.8** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.
- 8.9** Outras informações relevantes estão disponíveis no Boletim Informativo sobre Medidas Sanitárias de Prevenção e Controle da Covid-19 no **ANEXO IX**.

9. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1** Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no art. 97, VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas no ANEXO I deste instrumento convocatório e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.
- 9.1.1** As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.
- 9.2** Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.
- 9.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a)** No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.
 - b)** Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.

c) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município no ato da contratação, quando for o caso.

d) O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.

9.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

9.5 Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

9.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

9.7 A não observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.

9.8 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

10.2 Os recursos quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração de provas deverão ser enviados através do e-mail **concursopmp@fcape.br** . Quando da divulgação do gabarito preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

10.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

10.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (**www.fcape.br/concursos/**).

10.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s)

será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.7 Em hipótese alguma será realizado revisão de recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para contratação, em regime temporário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado por igual período.

11.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme quadro de vagas do ANEXO I deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

11.3 Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade das áreas de atividades existentes.

11.4 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste Edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) Apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;
- i) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j) declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;
- l) certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- m) preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da convocação para contratação, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/escolaridade exigida.

11.5 A convocação para as contratações se dará através de comunicação através do Diário Oficial do Município, no endereço www.petrolina.pe.gov.br . e pelo e-mail fornecido pelo

candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

11.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente.

11.7 Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

11.8 Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.9 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.10 Os candidatos contratados serão lotados nas unidades de ensino, de acordo com as suas opções de região de trabalho indicadas no ato da inscrição no processo seletivo de que trata este Edital.

11.11 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, da Lei Municipal n.º 1.006/01, observando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.062/01 e suas alterações.

11.12 Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no ANEXO I deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

12.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

12.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

12.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os

candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

12.5 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

12.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

12.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

12.7 Não haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

12.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros) ou relógios digitais. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

12.9 Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do processo seletivo.

12.10 O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de tubo transparente, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao receber o caderno de prova deverá conferir imediatamente se está correto de acordo com o cargo de sua inscrição.

12.11 Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva de

Múltipla Escolha.

12.12 Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

12.13 Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.

12.14. O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a **FOLHA DE RESPOSTAS** será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.15 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

12.16 O candidato que necessitar **DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc.), deverá encaminhar via e-mail indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: concursopmp@facape.br.

12.17 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de **VIABILIDADE** e de **RAZOABILIDADE**.

12.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

12.19 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a **Secretaria Municipal de Administração**.

12.20 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor **cadastro de reserva**, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

12.21 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.22 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.23 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

12.24 Após a publicação da classificação final, o resultado do processo seletivo será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

12.25 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

12.26 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.27 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Quadro de Vagas.
- b) ANEXO II – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.
- c) ANEXO III – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação.
- d) ANEXO IV – Formulário para Recursos.
- e) ANEXO V – Do Candidato Jurado.
- f) ANEXO VI – Requerimento de Atendimento Especial para Realização das Provas Objetivas.
- g) ANEXO VII – Orientações para Solicitar o Recurso do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- h) ANEXO VIII – Formulário para Encaminhamento de Recurso Relativo à Autodeclaração Presencial dos Candidatos Negros.
- i) ANEXO IX - Boletim Informativo sobre Medidas Sanitárias de Prevenção e Controle da Covid-19.

Petrolina, 08 de dezembro de 2021.

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR							
Nº	CARGOS	SETORES	NÚMERO DE VAGAS				
			Ampla concorrência	Cadastro reserva (C.R.)	Negros ou pardos	Portador de deficiência	Total
01	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Sede		C.R.			
		Irrigado IV	02	C.R.			02
		Rajada	02	C.R.	01		03
		Bebedouro	01	C.R.			01
02	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	Sede		C.R.			
		Irrigado IV	02	C.R.	01		03
		Cristália		C.R.			
		Lajeto		C.R.			
		Uruás		C.R.			
		Pau Ferro		C.R.			
		Bebedouro	01	C.R.			01
03	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	Sede		C.R.			
		Massangano		C.R.			
		Pedrinhas		C.R.			
		Cristália		C.R.			
		Lajedo		C.R.			
		Uruás		C.R.			
		Rajada		C.R.			
		Bebedouro		C.R.			
04	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	Sede		C.R.			
		Rajada		C.R.			
		Bebedouro		C.R.			
05	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	Sede		C.R.			
		Irrigado IV		C.R.			
		Pedrinhas		C.R.			
		Massangano		C.R.			
		Bebedouro		C.R.			
06	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Irrigado		C.R.			
		Massangano		C.R.			
		Pedrinhas		C.R.			
		Cristália		C.R.			
		Lajedo		C.R.			
		Uruás		C.R.			
		Pau Ferro		C.R.			
		Rajada		C.R.			

		Bebedouro		C.R.			
07	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLESA	Sede	03	C.R.	01		04
		Cristália		C.R.			
		Lajedo		C.R.			
		Uruás		C.R.			
		Pau Ferro		C.R.			
		Bebedouro		C.R.			
08	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Sede	37	C.R.	10	03	50
		Massangano	02	C.R.			02
		Rajada	01	C.R.			01
		Pau Ferro	01	C.R.			01
		Bebedouro		C.R.			
		Cristália		C.R.			
		Irrigado I		C.R.			
		Irrigado II		C.R.			
		Irrigado III		C.R.			
		Irrigado IV		C.R.			
		Lajedo	02	C.R.			02
		Pedrinhas		C.R.			
09	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sede	37	C.R.	10	03	50
		Irrigado I	15	C.R.	04	01	20
		Irrigado II	15	C.R.	04	01	20
		Irrigado III	15	C.R.	04	01	20
		Irrigado IV	11	C.R.	03	01	15
		Massangano	07	C.R.	02	01	10
		Pedrinhas	04	C.R.	01		05
		Uruás		C.R.			
		Bebedouro	07	C.R.	02	01	10
		Cristália		C.R.			

NÍVEL MÉDIO							
Nº	CARGOS	SETORES	NÚMERO DE VAGAS				
			Ampla concorrência	Cadastro reserva (C.R.)	Negros ou pardos	Portador de deficiência	Total
10	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Sede	11	C.R.	03	01	15
		Irrigado I	06	C.R.	02		08
		Irrigado II	07	C.R.	02	01	10
		Irrigado III	03	C.R.	01		
		Irrigado IV	11	C.R.	03	01	15
		Massangano	02	C.R.			02
		Pedrinhas	01	C.R.			01
		Bebedouro	02	C.R.	01		03
		Uruás	01	C.R.			01
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Irrigado I	02	C.R.			02
		Irrigado II	01	C.R.			01
		Irrigado III		C.R.			
		Irrigado IV	02	C.R.	01		03
		Pedrinhas	01	C.R.			01
		Bebedouro	01	C.R.			01
		Rajada	02	C.R.			02
		Pau Ferro	02	C.R.			02
		Uruás		C.R.			
		Lajedo	01	C.R.			01
		Cristália		C.R.			

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	SETORES	NÚMERO DE VAGAS				
			Ampla concorrência	Cadastro reserva (C.R.)	Negros ou pardos	Portador de deficiência	Total
12	AUXILIAR DE LIMPEZA	Irrigado I	02	C.R.			02
		Irrigado II		C.R.			
		Irrigado III		C.R.			
		Irrigado IV	06	C.R.	01		07
		Pau Ferro	02	C.R.			02
		Pedrinhas		C.R.			
		Uruás		C.R.			
		Lajedo		C.R.			
		Cristália		C.R.			
		Rajada		C.R.			
		Bebedouro		C.R.			
		Massangano		C.R.			
13	AUXILIAR DE COZINHA	Irrigado I	02	C.R.			02
		Irrigado II		C.R.			
		Irrigado III		C.R.			
		Irrigado IV	06	C.R.	02		08
		Massangano	02	C.R.			02
		Bebedouro		C.R.			
		Rajada		C.R.			
		Pau Ferro		C.R.			
		Uruás		C.R.			
		Cristália		C.R.			
		Lajedo		C.R.			
		Pedrinha		C.R.			

Legenda:

SETOR: IRRIGADO I

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FAUSTA SIQUEIRA – N2
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO NUNES CORCINO – N3
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
4	ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BERG – N4
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA – N1
6	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOGUEIRA – N4
7	ESCOLA MUNICIPAL NELI MARIA SANTANA – N3
8	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EUGENIA FERREIRA – N5
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EURANIVA DO NASCIMENTO- N1
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE INGRID E GABRIEL – N4
12	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA GENI – N3
13	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA MONICA – N2
14	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÔ GERMANO BEZERRA- N4
15	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÓ JULIA – N2

SETOR: IRRIGADO II

1	ESCOLA MUNICIPAL PATRICIA DUARTE RIBEIRO – C3
2	2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ITALO RAFAEL PEREIRA DE MOURA-C3
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOANA ANTONIA DA SILVA – N6
4	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SOARES COELHO – N6
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SEBASTIÃO DE SOUZA - N7
6	ESCOLA MUNICIPAL BRUNA NEGREIRO LEITE – N7
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BALAO MAGICO – N7
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CLAUDIANA BARBOSA DE SOUZA – N7
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE MUNDO ENCANTADO – N7
10	ESCOLA MUNICIPAL ATANASIO GONZAGA DA CRUZ – N9
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CRIANCA ESPERANCA – N9

SETOR: IRRIGADO III

1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO – N8
2	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOSEFA GREGORIO MARTINIANO-N8
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE SEMEANDO O SABER – N8
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA BARBOSA – N10
5	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ESPACO BRINGEL – N10
6	ESCOLA MUNICIPAL RICARDINA FERREIRA DA SILVA – N11
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE LAR CRIANCA FELIZ – N11
8	ESCOLA MUNICIPAL CAMILA BRANCO DE ALMEIDA – VILA 12
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA CARVALHO – VILA 12

SETOR: IRRIGADO IV

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ESMELINDA ROBERTA DE ARAUJO
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HONORINA HELENA DA SILVA
3	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES
4	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ESMERINDO RIBEIRO
5	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON
6	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ COELHO
7	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BARBOSA SILVA
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JURANDIR SILVA MOURA
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE NOVA GERACAO

ANEXO II – QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS E PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-300AA	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Língua, linguagem e variedades linguísticas; 2. Semântica e interação; 3. Significação das palavras; 4. Funções da Linguagem; 5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo); 6. Emprego das palavras; 7. Ortografia e acentuação; 8. Estudo de textos Interpretação de textos; 9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias; 10. Pontuação; 11. Gêneros e tipos de texto; 12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-400AA	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Juros simples; 3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 4. Uso da porcentagem.
NS-44A	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

NS-03	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários;2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e variações linguísticas);3. Estrutura da sentença;4. Frase nominal;5. Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental;6. Frases e expressões de uso cotidiano;7. Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais;8. Identificação do tema em diferentes gêneros textuais.
NS-01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	<ol style="list-style-type: none">1. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental;2. As grandes navegações no século XV: A colonização da América, a economia mercantil, a escravidão dos povos africanos e a contribuição desses na construção da identidade cultural do Brasil;3. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia e a crise do sistema colonial;4. Brasil Republicano: República velha a redemocratização e contemporaneidade;5. Revolução Industrial: período das transformações técnicas, sociais, econômicas entre meados do séc. XVIII e XIX;6. História de Pernambuco: a sociedade pernambucana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço pernambucano; revoltas pernambucanas (A revolta dos Mascates, Revolução Pernambucana de 1817 e a Revolução Praieira);7. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização.

NS-05	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<ol style="list-style-type: none">1. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental;2. Práticas corporais de aventura;3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar;4. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar no currículo do Ensino Fundamental;5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física;6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol);7. O autocuidado como fator de educação para saúde;8. A Educação Física Inclusiva;9. Fundamentos da fisiologia do Exercício;10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme Metodologia do Ensino de Educação Física de Coletivo de Autores.
NS-02	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	<ol style="list-style-type: none">1. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente;2. Diversidade cultural e étnica;3. Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental;4. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias;5. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica;6. A questão agrária no Brasil;7. Geografia do poder: territórios e sociedade;8. Urbanização no Brasil e no Mundo;9. A globalização da economia e as desigualdades sociais;10. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação

NS-04	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</p> <p>PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental; 2. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e suas tecnologias; 3. Concepções e ensino de Ciências; 4. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência; 5. Ciências, Tecnologia e Sociedade; 6. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta; 7. Seres vivos: organização e diversidade; 8. Biologia dos vegetais; 9. Biologia dos animais; 10. Ecologia e Evolução; 11. Saneamento Básico e Educação Ambiental.
-------	---	--

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-300	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental; 2. Gêneros e tipologias textuais; 3. Oralidade: concepção, gêneros orais e ensino da língua; 4. Leitura: concepção, diferentes objetivos da leitura, intertextualidade, inferências; 5. Escrita: produção de texto na escola, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 6. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades; 7. Os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos e as outras variedades linguísticas; 8. Estudo e interpretação de textos; 9. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-400A	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Juros simples; 3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 4. Uso da porcentagem.
NS-44A	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade;

		<ol style="list-style-type: none"> 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).
--	--	---

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-300A	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Língua, linguagem e variedades linguísticas; 2. Semântica e interação; 3. Significação das palavras; 4. Funções da Linguagem; 5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo); 6. Emprego das palavras; 7. Ortografia e acentuação; 8. Estudo de textos Interpretação de textos; 9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias; 10. Pontuação; 11. Gêneros e tipos de texto; 12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-400	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental; 2. Situações-problema envolvendo números reais (representação, localização e operações); 3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e compostos; 4. Equações do 1º e 2º grau; 5. Sistema de equações; 6. Proporcionalidade (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta); 7. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; 8. Potenciação e Radiciação; 9. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos); 10. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade); 11. Probabilidade.

NS-44A	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).
--------	---	---

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-100	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras.

NS-200	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução de situações problemas envolvendo as quatro operações com números naturais; 2. Resolução de situações problemas com Números racionais, representação fracionária, decimal e percentual; 3. Resolução de situações problemas envolvendo medidas de tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; 4. Situações envolvendo figuras geométricas planas e espaciais; 5. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
NS-44	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

CARGOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-50	Português	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Gênero e Tipologia Textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras.
NS-60	Matemática	<ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Resolver problemas envolvendo os números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 3. Juros simples e Juros compostos; 4. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 5. Uso da porcentagem; 6. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo;

NS-44	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<p>7. Gráficos e tabelas para tratamento da informação.</p> <p>11. Concepções de currículo e a pedagogia das competências;</p> <p>12. A função social da escola;</p> <p>13. Ética no trabalho docente;</p> <p>14. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade;</p> <p>15. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>16. Novas tecnologias da informação e comunicação;</p> <p>17. Projeto Político-Pedagógico Escolar;</p> <p>18. Educação inclusiva;</p> <p>19. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;</p> <p>20. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).</p>
--------------	---	---

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE EDUCACIONAL		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NM-500	LÍNGUA PORTUGUESA	<p>1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;</p> <p>2. Coesão e coerência;</p> <p>3. Ortografia, acentuação e pontuação;</p> <p>4. Concordância nominal e verbal;</p> <p>5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;</p> <p>6. Funções da Linguagem.</p>
NM-600	MATEMÁTICA	<p>1. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;</p> <p>2. Problemas envolvendo fração;</p> <p>3. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;</p> <p>4. Porcentagem;</p> <p>5. Formas geométricas planas e espaciais;</p> <p>6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.</p>
NM-555	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	<p>1. Administração geral. 2. Administração pública. 3. Ciclo PDCA. 4. Ferramentas da qualidade. 5.</p>

	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 6. Noções de contabilidade. 7. Noções de hardware, redes de computadores e software. 8. Noções de planejamento estratégico. 9. Qualidade na gestão e no serviço público. 10. Sistema de Gestão Integrada (ISO 9001, ISO 14001, OSHAS 18001). 11. Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho (Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual; sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual; Windows Explorer). 12. Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico; navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; segurança na internet).
NM-666	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE EDUCACIONAL	1. Boas Maneiras. 2. Comportamento no ambiente de trabalho. 3. Organização do local de trabalho. 4. 5. Noções de segurança no trabalho. 6. Boas práticas de segurança. 7. Noções de primeiros socorros. 8. Atendimento ao público. 9. Cidadania e ética na administração pública. 10. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 11. Ética profissional da função. 12. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. 14. Estatuto da criança e do adolescente. 15. Lei de diretrizes e bases da educação.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NF-700	Português	Compreensão e interpretação de textos em português
NF-800	Matemática	Divisão, multiplicação, soma e subtração.
NF- 777	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	1. Os alimentos; 2. Proteção dos alimentos; 3. Cuidados pessoais no trabalho; 4. Segurança no trabalho; 5. Da merenda escolar; 6. Preparação dos alimentos; 7. O gás de cozinha; 8. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. 9. Elaboração dos pratos; 10. Estocagem dos alimentos; 11. Controle de estoque; 12. Melhor aproveitamento de alimentos; 13. Conservação e validade dos alimentos; 14. Relacionamento interpessoal; 15. Conservação de alimentos e manipulação de carnes; 16. Conservação e higiene; 17. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; 18. Relação entre saúde e alimento; 19. A classificação dos

	AUXILIAR DE COZINHA	<p>alimentos; 20. Os nutrientes e sua atuação no organismo; 21. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; 22. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.</p> <p>1. Atendimento ao público; 2. Cidadania e ética na administração pública; 3. Desenvolvimento e controle de cronogramas; 4. Ética profissional da função; 5. Gerenciamento do tempo. 6. Limpeza e organização; 7. Planejamento e organização das atividades de trabalho; 8. Reciclagem e preservação ambiental; 9. Saúde e segurança no ambiente de trabalho; 10. Alimentação de crianças e adolescentes.</p>
NF-888	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. AUXILIAR DE LIMPEZA	<p>1. Acondicionamento e uso de materiais de limpeza; 2. Postura ética no local de trabalho; 3. Atendimento ao público; 4. Equipamento de Proteção Individual (EPI); 5. Gerenciamento do Tempo.</p>

ANEXO III - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO
(APENAS COM O BO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA)

Nome Completo do Candidato (a):

_____.

Telefone.: _____ Nº de Inscrição.: _____ Sala.: _Seq.: _.

Endereço.: _____ Cidade/UF.: _____.

Bairro.: _____ CEP.: _____.

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato (a)

Rubrica: _____

Testemunhas: _____
(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

PETROLINA- PE, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do Candidato: _____	Protocolo ___/___/___
Endereço: _____	
Nº telefone: _____ E-mail: _____	Rubrica _____
Nº de Inscrição: _____	
Nº da QUESTÃO recorrida: _____	

Como candidato ao cargo de _____, solicito:

- () alteração do gabarito preliminar.
() anulação da questão.
() _____

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ARGUMENTAÇÃO

PROVA:	Nº DA QUESTÃO

ANEXO V – DO CANDIDATO JURADO

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.
4. Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Ao

Presidente da Comissão do Processo Interno Seletivo Simplificado.

Eu, _____, candidato(a) do Edital nº

_____, portador(a) do documento de identificação

nº _____, órgão expedidor: _____

CPF: _____ Nº de Inscrição: _____ Cargo:

Telefone(s): _____ e-mail:

_____ venho requerer a V.S^a atendimento especial para realizar as
provas, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____

Local

data

Assinatura do(a) candidato(a)

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença ()

() Especificar qual? _____

Outro caso () Especificar qual? _____

ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR O RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Caro Candidato,

Para solicitar o Recurso do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição siga as instruções que consta neste documento:

- O Recurso do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição será feito exclusivamente por meio de um **Formulário Eletrônico de Recurso**;
- Ao acessar o **Formulário Eletrônico de Recurso**, preencha o primeiro campo colocando um de seus dados fornecidos no Formulário Eletrônico de Pedido de Isenção (**CPF/ NIS/ PIS/ IDENTIDADE**), preenchido no dia **15/12/2021**, para que seja possível identificar o motivo pelo qual você teve seu pedido indeferido;
- Ao inserir um de seus dados acima irá aparecer automaticamente seu **CPF, DOC. IDENTIFICAÇÃO, NIS/PIS, e NOME**;
- Em seguida, irá aparecer na sua tela a seguinte mensagem: (**Caro Candidato seu pedido de Isenção foi: INDEFERIDO**), e logo abaixo irá ser identificado o motivo pelo qual você teve seu pedido de Isenção Indeferido;
- Caso deseje ingressar com um recurso, clique em **SIM**;
- Preencha o espaço em branco colocando sua justificativa;
- Não será aceito recursos sem justificativa ou que apresente argumentações inválidas;
- Leia atentamente a orientação que consta no **Formulário Eletrônico de Recurso**;
- Não será aceito nenhum tipo de documento enviado que não seja nos formatos que pede no **Formulário Eletrônico de Recurso**;
- Caso haja mais de um motivo pelo qual você teve seu pedido de Isenção indeferido, anexe os dois documentos nos respectivos campos.

Para acessar o Formulário Eletrônico de Recurso acesse o site: (www.facape.br/concursos/) no Certame Escolhido na Aba Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FORMULÁRIO DE RECURSO - TAXA DE ISENÇÃO

BUSCAR

CPF / NIS / PIS / IDENTIDADE

CPF

DOC. IDENTIFICAÇÃO NIS/PIS

NOME

Caro Candidato, seu pedido de Isenção foi : INDEFERIDO

Motivo: CADASTRO DESATUALIZADO

desatualizado

Deseja ingressar com recurso?

SIM

NÃO

Justificativa:

Caro Candidato, você poderá fazer UPLOAD de até dois arquivos.

Faça o UPLOAD dos arquivos que deseja enviar como forma de comprovação das informações na justificativa do recurso. Poderão ser arquivos do tipo .pdf ou imagem tipo .jpg, .jpeg, gif, etc. desde que sejam legíveis.

O documento deverá possuir elementos que permitam a comissão organizadora verificar a autenticidade e veracidade das informações apresentadas.

Qualquer falha no envio por falta de perícia bem como o envio de documentos sem relação com os fatos é de responsabilidade do candidato, o que acarretará o indeferimento do recurso.

[Clique aqui para fazer UPLOAD do arquivo](#)

Excluir arquivo

[Clique aqui para fazer UPLOAD do arquivo](#)

Excluir arquivo

ENVIAR RECURSO

ANEXO IX - BOLETIM INFORMATIVO SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19

O presente documento tem por finalidade orientar de forma clara e objetiva, sobre os cuidados a serem implementados no ambiente para a realização do Processo Simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, referente ao Edital Nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dos locais de provas escolhidos.

Recomendações Pertinentes:

- Os **candidatos** ficam obrigados a observar e respeitar todos os **protocolos de segurança** informados pela **Comissão Organizadora**.
- **Gestantes, lactantes e demais pessoas** que se considerem integrantes de grupo de risco deverão também seguir **as recomendações de segurança** descritas neste **Boletim Informativo**.
- Não é obrigatório levar o **Cartão de Inscrição**, embora recomenda-se que isso seja feito, já que ele apresenta **local, data e horário** do respectivo Processo Seletivo Simplificado, além de especificar se o **candidato** precisa de **atendimento especializado** no dia da **prova**.
- O **ingresso aos locais de prova** só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de **máscaras de proteção individual**.
- O **candidato** deverá, obrigatoriamente, permanecer de **máscara durante todo o período de realização das provas**, de forma a cobrir as regiões do **nariz e boca**, retirando apenas para **ingestão de água, sucos e similares**. A **máscara** pode ser de **tecido** ou de **qualquer outro material**, desde que não tenha **partes de metal**.
- Os **candidatos** serão obrigados a entrar no **local de aplicação** portando seus próprios **frascos transparentes de álcool em gel a 70%** ou outros **antissépticos para as mãos**.
- O **candidato** que, porventura, venha a comparecer ao **local de prova** utilizando **viseira** (face shield) e **óculos de proteção facial** deverá retirar o **EPI** no momento da identificação dentro da **sala de aplicação de prova**, apenas para este fim, podendo **voltar a utilizá-lo** após concluído o **procedimento**.
- O **Equipamento de Proteção Individual - EPI** que apresente algum dano será substituído de **imediato**. Será **vedado** o **compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos** e pelos **aplicadores de provas**.
- Os **Candidatos** deverão levar água mineral, sucos ou similares, em garrafa transparente e sem rótulo e lanches. A recomendação é que seja uma garrafa grande, de 1,5 litros. Em relação aos alimentos, o ideal é que sejam comidas leves, que não causem desconforto no estômago, sem cheiro forte e com embalagens que não façam barulho.

- A **saída do candidato da sala de aplicação de prova** para a utilização do **banheiro** deve ser solicitada ao **fiscal de sala**, sendo o **acompanhamento ao local** feito pelo Fiscal Volante, observada a restrição de uso de **uma pessoa por vez**.
- O **uso de banheiros** pelos **candidatos** terá **rigido processo de controle** para evitar o uso **simultâneo**.
- Os **candidatos** serão orientados a evitarem o **compartilhamento de copos e objetos pessoais**.
- Os **ambientes dos exames** terão reforço na **limpeza** e com **sanitização via pulverizador**.
- As **mesas e cadeiras** estarão posicionadas a **um metro e meio de distância** uma das outras.
- Será organizado a **entrada** e a **saída** através de **filas** para evitar **aglomerações**, sendo que haverá **orientação visível vertical e horizontal** informando as localizações devidas das **salas de aplicação**.
- Haverá a demarcação do distanciamento de 1,5m na **fila de entrada**, nas **salas de aplicação, banheiros e portões de acesso** para atendimento normal ou preferencial.
- As **cadeiras** estarão identificadas com um **“X”** onde não poderá haver **pessoas sentadas**.
- Haverá **cartazes** reforçando as **medidas preventivas de distanciamento e higienização**.
- Nos **banheiros para uso dos candidatos** será disponibilizados **sabão líquido, papel toalha, lenços para higiene nasal e sacos plásticos individuais para descartes**. Também haverá **higienização constante** (de uma em uma hora) dos **banheiros**.
- O **candidato** entrará **individualmente**, garantindo assim que poucas pessoas circulem simultaneamente no **local de prova**.
- O **candidato** logo na **entrada do local de prova** será recepcionado através de uma **vistoria** com **detector de metal** (fiscal) e visual, bem como aferição de temperatura corporal por profissional (**Técnico em Enfermagem**). Também haverá **tapetes umedecidos** em substâncias químicas desinfetantes e borrifador com **álcool 70% em gel** nas **mãos**.
- **Importante!** Se a **temperatura corporal do candidato**, aferida no momento de sua **chegada ao local de aplicação**, for **superior a 37,5°C**, será imediatamente realizada uma **segunda aferição** e, caso seja confirmada a **temperatura acima de 37,5°C**, o **candidato** poderá ser encaminhado **para realizar as provas em sala especial** juntamente com **outros candidatos** que estiverem na **mesma situação**
- As **salas de aplicação das provas** também terão capacidade reduzida a **50%**, as **cadeiras** serão posicionadas a **um metro e meio de distância** uma das outras.

- Os **ambientes de provas** serão **arejados** por **ventilação natural** (portas e janelas abertas), sem a utilização de ventiladores ou ar-condicionados.
- Os **fiscais** (administrativos, de corredores e de salas) ficarão todo tempo orientando os **candidatos** sobre os **cuidados básicos de higiene** e a manterem **distanciamento social** mínimo de um metro e meio.
- Fica proibida a **entrada do candidato no local de prova** após o **fechamento dos portões**.
- Após **terminar** a prova, fica **proibida a permanência na Instituição**, bem como a utilização dos **banheiros**.
- Quem comparecer ao **local de aplicação das provas sem documento válido** e/ou sem **máscara de proteção** deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum **familiar** ou **conhecido** possa **entregá-lo**.
- **Durante a identificação e assinatura da ata de frequência** (com caneta esferográfica de cor preta ou azul do próprio candidato), será necessária a **higienização das mãos** com álcool em gel a 70% próprio, antes de **entrar na sala de provas**.
- A **máscara** deve cobrir totalmente o **nariz** e a **boca**, desde a **entrada** até a **saída** do **local de provas**. Será permitido que o **candidato** leve **máscara reserva** para troca durante a aplicação.
- O **descarte da máscara de proteção** contra a Covid-19, **durante a aplicação de prova**, deve ser feito pelo **candidato** de forma **segura**, na sua **sacola própria de embalagem transparente**.
- A **ida ao banheiro** será permitida desde que o **candidato** seja acompanhado pelo fiscal de sala ou pelo fiscal volante, respeitando a **distância prevista** nos protocolos de proteção contra a Covid-19.
- As **mãos dos candidatos** deverão ser higienizadas ao **entrar e sair do banheiro**, e durante toda a **aplicação da prova**.
- O **candidato** que não utilizar a **máscara** cobrindo totalmente o **nariz e a boca**, desde sua **entrada** e até sua **saída do local de provas** ou **recusar-se, injustificadamente**, a respeitar os **protocolos de proteção contra a Covid-19**, a qualquer momento, será eliminado do Certame, exceto para os casos previstos na **Lei nº 14.019**, de 2 de julho de 2020.